



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 222, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.422,47 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais com quarenta e sete centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recursos a fim de suprir a rubrica responsável pelo fornecimento de vale transporte aos servidores públicos municipais, até o final do corrente ano, conforme Art. 7, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.112	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	149	R\$ 2.422,47
R\$ 2.422,47					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.112	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	148	R\$ 2.422,47
R\$ 2.422,47					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 05 de Outubro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração